LEI Nº 055/98 **MATRINCHÃ, 13 DE OUTUBRO DE 1.998.**

Sancionado
Em 13 / 10 / 98
Araújo

"RETIFICA O ART. 1º DE LEI Nº 187/95 DE 09-10-95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, uma área urbana com total de 6.009,35 m2, situado à Av. João Artiaga com os seguintes limites e confrontações: dividido com o lote 02 pela direita com 60,22 mts, a esquerda com a Rua D com 60,22 mts e fundo para a Av. 15 de Novembro com 99,7300 m2.

Art. 2º - A presente doação foi destinada a construção do colégio Estadual Arthur Costa e Silva, em Matrinchã.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 13 dias do mês de outubro de 1.998.

Araújo
Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -